



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 364

**Junto aos autos a proposta de preços finais
encaminhada via *e-mail*, referentes ao Pregão nº
2023.09.05.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2023.


**Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município**



PROPOSTA CONSOLIDADA

**CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação
 LTDA.**

Com sede na: Rua Leão XIII, 599, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE.

CEP: 63.050-030 Fone/Fax (88) 3572-3322.

CNPJ: 35.307.250/0001-53 ESCRITÓRIO ESTADUAL Nº 06.296725-8

E-mail: henriquecevema@gmail.com

BANCO DO BRASIL AG: 1604-7 CONTA: 7724-0

DATA 22/09/2023

HORA: 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações apresentadas no abaixo.

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N D	Qnt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
------	----------------	-------------	-----	---------------	----------------	-----------------



01	<p>Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo VAN/FURGÃO - Definição/Aplicação: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B Cor Branca. Características gerais: Veículo tipo furgão com carroceria em aço tipo chassi ou monobloco original de fábrica; Zero km; de fabricação do ano da contratação ou posterior. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN: 02 portas (motorista e passageiro);</p> <p>porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros, Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbo compressor. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros. Transmissão Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m³; Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarma (sistema anti-furto); Faróis de neblina. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros. Ponto de força 12 V. Rádio. Protetor de cãter. Jogo de tapetes. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO</p>	UN	02	<p>R\$ 313.900,00</p> <p>Trezentos e treze mil e novecentos reais</p>	<p>R\$ 627.800,00</p> <p>Seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos reais</p>	CITROEN JUMPER AMBULÂNCIA
----	--	----	----	---	---	---------------------------

<p>B): Itens mínimos Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação da rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura; teta com ponta romba, esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 5 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo luvas cirúrgicas, <i>clamps</i> umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável e ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser colocada de estribo revestido em alumínio</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. Sistema Elétrico: A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter, no mínimo, 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência a temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente caiafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção a corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e do intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores;</p> <p>a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado entre o armário com portas corredeiras em poliuretano e a divisória da cabine/salão de atendimento. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000 W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas.</p> <p>Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor</p>					
--	--	--	--	--	--	--

<p>predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Com lâmpadas do LED com, no mínimo 12 (doze) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, podendo ser: Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada; Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração; Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro. Especificações: cor: cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Voc; corrente média: 1,1 A Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal. Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizadores frontais secundários: Deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópios intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4</p> <p>(quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Sinalizadores traseiros: 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS com 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Possuir no mínimo 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o desiccamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): Contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar</p>					
--	--	--	--	--	--	--



	<p>kg. As mangueiras deverão passar através de condutas embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado. Sistema portátil de Oxigênio completo: Contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Boreleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea</p>					
--	---	--	--	--	--	--

<p>do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.</p> <p>Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletroventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência. Bancos: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courovin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.</p> <p>No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas. Maca: Maca retrátil, totalmente confeccionada em durat alumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma.</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desongate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter, no mínimo, espaços entre os amânicos e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água.</p> <p>Devem acompanhar a maca: colchoneto, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Prancha/Maca de resgate e salvamento: Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possui flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

<p>impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as</p> <p>costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com amarrate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1,60 m e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento</p>				
---	--	--	--	--



<p>máximo de 2,40 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. O manual do usuário deve ser escrito em português. DESIGN INTERNO E EXTERNO</p> <p>A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Design Interno O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 488, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soró deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos caca para frascos de soró. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral comediça e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável,</p>					
--	--	--	--	--	--



CEVEMA



PEUGEOT CITROËN

<p>antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo. (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos</p> <p>juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir: Suporte de Segurança, (um) Extintor de Po ABC de 6 kg, 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável. EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) 01 Aspirador Portátil, elétrico, com bateria recarregável. Aspirador de Secreções tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt. 01 Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição <i>Hand Held</i>, digital. Oxímetro Portátil tipo <i>Hand Held</i>, alimentação a pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal) DEA (Desfibrilador Externo Automático); Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, <i>display</i> em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do</p>				
---	--	--	--	--



<p>cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semi-automático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, sem ambiente, eventos e procedimentos realizados. A transferência dos dados para PC deve ser através de porta infravermelha ou <i>bluetooth</i>. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade mínima de 100 (cem) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de ao menos 8 (oito) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor de 3,5 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias, 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano; 1 (um) sensor de RCP para <i>feedback</i> em tempo real quanto à frequência e profundidade das compressões, com cabo de interligação ao equipamento; 1 (um) <i>software</i> com licença livre para instalação em computador que permita a transferência, armazenamento e <i>debriefing</i> do atendimento, incluindo traçado de ECG, frequência e profundidade das compressões torácicas, choques realizados e eventos críticos; 1 (uma) bolsa para suporte básico com compartimento externo para fixação do desfibrilador, possuindo, na parte frontal, material de vinil com silicone transparente que permita a visualização do DEA. Possuir alças para as costas com cinto de fixação frontal, zíperes com puxadores resistentes em silicone que permitam abrir a bolsa puxando com apenas um dedo. Deve possuir 2 (dois) bolsos laterais com aberturas frontais e traseiras através de zíper e puxador confeccionado em silicone, conforme supracitado. A abertura da bolsa deve ser pela parte traseira da mesma. Deve possuir, internamente, 3 (três) módulos independentes e</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>destacáveis com fixação em velcro, e parte superior em material transparente para visualização do conteúdo interno. A parede interna da bolsa deve ser em tecido que permita a fixação de velcro. Toda a parte externa da bolsa, bem como as laterais dos módulos, devem ser confeccionados em tecido de fácil limpeza, totalmente impermeável e na cor vermelha. A parte inferior da bolsa deve ser confeccionada em borracha granulada, a fim de aumentar a durabilidade da mesma. Dimensões mínimas: 45 cm x 35 cm x 19 cm (A x L x P). A garantia da bolsa deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. Adesivo de identificação e grafismo, veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do município sem ônus ao município.</p>					
---	--	--	--	--	--

Declaramos que o veículo será entregue atendendo a todas as especificações exigidas no edital conforme termo de referencia, qualquer divergência nas especificações da proposta é mero erro de digitação;
Declaramos que todos os documentos são autenticados;

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias ou conforme o edital; Prazo de Entrega: conforme o edital;

Declaramos que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos veículos, com base nas especificações;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital;
Garantia: de 01 (Um) ano sem limite de quilometragem ou conforme edital;
Assistência Técnica: Em toda concessionária autorizada.

Juazeiro do Norte/CE 22 de Setembro de 2023.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
 WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO
 Data: 22/09/2023 10:38:34 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE. Consultor de Vendas, solteiro, residente na Rua Antonio Roque dos Santos nº 181, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.



foto meramente ilustrativa, o veículo será entregue conforme termo de referência.



RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0608

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FAB/ MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Ambulância de Suporte Básico (Tipo Bj - Tipo VAN/FURGÃO - Definição/Aplicação: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o UND serviço de destino - Ambulância Tipo B Cor Branca.</p> <p>Características gerais: Veículo tipo Furgão com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica; Zero km; de fabricação do ano da contratação ou posterior; Equipamentos</p> <p>Obrigatórios exigidos pelo: CONTRAN;02 portas (motorista e passageiro) porta lateral no compartimento do paciente duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 11.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou Superior a 24 kgfm:</p>	UND	2	FIAT DUCATO MAXICARGO 2023	342.997,50	685.995,00



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>Sistema de alimentação injeção eletrônica direta; Aspiração: turbo compressor. Combustível: óleo Glesel Capacidade mínima do tanque de combustível 85 litros. Transmissão Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Direção Elétrica, hidráulica OU eletro-hidráulica. Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m3: Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo devera ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, injúrias que por ventura viriam a acometer a paciente transportado. Sistema de Segurança Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas: Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Faróis de neblina. condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Ponto de força 12 V. Rádio. Protetor de cárter;Jogo de tapetes. ADAPTAÇÃO PARA AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B): . Itens mínimos Conforme Portaria nº 2.048. de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com</p>				<p>COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 360x</p>
--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>rodas: suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura POTAL; ES CEARA LITEIRA MINICO A DE JUAZEIRO DO P 081/0004-14 reta com Ponta romba, esparadrapo esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras do 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotos eviscerados, de gaze estéril, protetores para queimados ou cateteros para oxigenação aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, comps umbilicais. estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes identificação; suporte para soro; prancha curta e onga para imobilização de coluna; talas para Imobilização de membros e conjunto de colares cervicais: colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores: coletes refletivos para a tripulação: lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão contor o material mínimo para salvamento terrestre, aquático alturas, maleta de ferramentas e extintor de po químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de armas</p>									<p>COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 3/17</p>
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>devendo contar, ainda com compartimenta isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.</p> <p>Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.</p> <p>carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser botada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm. com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância, com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. Sistema Elétrico: A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi</p>					<p>COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha nº 2684</p>
---	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo. Ciclo profundo e ter, no mínimo, 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, Instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico devera estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de 'sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores O veículo deverá ser fornecido com alternado original de fábrica, com capacidade de carrega ambas 88 baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistemi deverá contemplar um carregador flutuador de pateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Devera haver um sistema Que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando veículo estiver com o motor desligado. compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores Ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com padrão automotivo</p>					<p>COMISSAO DE LICITAÇÃO Forma Nº 362</p>
---	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>cabos com resistência identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes. armações e fiações devem ser fixados a0</p> <p>compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem se adequadamente calafetadas para passar fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.</p> <p>Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.</p> <p>Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se verificações possa realizar e manutenção.</p> <p>As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lampadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.</p> <p>Central elétrica</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 3708</p>
---	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>composta de disjuntor térmico e automático. reles o chave geral instalado entre o armário com portas corrediças em poluretano e a divisória da cabine/salão de atendimento. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000 W. de potência. O painel elétrico interno localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma Tégua integrada com, no mínimo, oito tomadas sendo quatro tripolares (2P*T) de 110 V (AC) duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 (DC), além de interruptores com teclas do tipo iluminadas ou com indicador luminoso. As Tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P4T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em USO não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com idros opacos ou iateados com ends taiaç</p>					<p>COMISSAO DE LICITAÇÃO P.º nº 3714</p>
--	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>transparentes compartimento atendimento. Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). *Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs Com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Com lampadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED Intensidade Luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Qualquer que seja opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO P. Nº 3762</p>
---	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>Interruptores. de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com, holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. podendo ser: Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada; Com 9 (nove LEDs de alta potência, de quinta geração; Os itens a que aludem os incisos I e II devem se compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 89 mm de temperatura diâmetro. Especificações: cor cristal de 6.500 K capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Voc; corrente média: 1,1 A Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz LEDY próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED</p>				<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Prelim nº 372</p>
---	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>intensidade luminosa mínima de 40 lumens. dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermetha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático. gerenciando a carga da bateria quando a veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria possíveis falhas no acionamento do motor da veículo. Sinalizadores frontais secundários: Deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópios intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi. distribuidos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo. que possam ser acionados em conjunto com a sistema sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo. 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED Intensidade luminosa mínima de 49 lumens dotados de lente em plástico Engenharia com resistência automotiva o ate Visibilidade. Sinallzadores laterais: Devorá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 fashes por minuto; com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV</p>									<p>COMISSAO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 3714</p>
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária.</p> <p>Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Sinalizadores traseiros: 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 fashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas permitindo a Visualização da sinalização de emergência no transito, quando acionado. Com lente aciota da em policarbonato, resistente a impactos descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária.</p> <p>Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630. nm. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS com 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo. 7" com resolução mínima VGA,</p>									<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Form. Nº 895x</p>
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEOs de 1 W cada, tendo cada LED. intensidade luminosa de 40 lumens; Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °; Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEOs com intensidade luminosa de 12.000 mc ângulo de abertura de 20 °. Possuir no mínimo 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mo e ângulo de abertura de 70°. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mo e ângulo de abertura de 20° controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado para uso em emergências durante (deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para toque rápido*; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone. Deverá ser fornecida manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência. parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários. Sistema de Oxigênio: veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.</p>				<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO 3764</p>
---	--	--	--	---------------------------------------



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

	<p>Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo); Contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3.5 a 4.0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para a outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduites embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço Inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO P. Nº 3774</p>
--	---	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>comprimido. oriundas dos cilindros fixos, composta por automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador lipo Venturi para ar comprimido. padrão ABNT. confeccionado chicote com roscat deverá em nylon, especificações da ABNT e, juntamente com conforme máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado. Sistema portátil de Oxigênio completo: Contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m3 3 litros, válvula redutora com manômetro Fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine da paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. 11/10 918</p>
--	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>(somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de laço), com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a Rosca Da cause interferencia. na regulasesonos Deverá ser compatível com acessórios</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO 379</p>
---	--	--	--	--	--------------------------------------



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>hacionais, conforme normas Aspirador tipo Venturi: da ABNT. para USO com ar comprimido, baseado no princípio Venturi, Frasco transparente, com capacidade de 500 ml tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com camorimenta suficiente para interligar o painel aos cilindros fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ad estrangulamento acidental. Borboleta conexão confeccionada externamente de plástico ou similar, e internamente em metal. para conexão aos cilindros e sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe. com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. 11/03/2004</p>
--	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça da paciente. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação; aquecedor desembaçador.</p> <p>compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser de no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletro Ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência. Bancos: Todos os bancos.</p> <p>tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico. sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento. cintos, no mínimo, sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação</p> <p>Impeçam sua movimentação. O encosto</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. Nº 381x</p>
--	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

	<p>banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.</p> <p>No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6, posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível</p> <p>distância adequada para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca: Maca retrátil, totalmente confeccionada em alumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg). com cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulsor da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos</p>				<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. nº 332</p>
--	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>de segurança fixos à mesma. equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem fiscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos. 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para base/cobertura da caixa de roda traseira direita.</p> <p>O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para Maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água.</p> <p>Devem acompanhar a maca: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.</p> <p>Prancha/Maca de resgate salvamento: Deverão ser fornecidas 2 (duas)</p> <p>Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): a sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material i</p>				<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. Nº 3884</p>
--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>totalmente impermeável, plástico ou polietileno indo dobrável, lavável, na cor amarela. Devera apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Devora ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm; Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possut flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir imobilização e o transporte adequado : adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem l momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a i facilitar a utilização e a higienização adequada. [O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente. impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abrania a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. nº 334</p>
---	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a Imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as E VICA MOTICIPAL DE JUAZEIRO DO NOR CINP3: 07.974.162/0001-14 COMISÃO DE I =* • КОИНА Н? costuras da peça são reforçadas com, nd mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. AS medidas podem ter variações de até 5% Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa! confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde. com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo jaranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor</p>										<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 385</p>
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>preta com comprimento máximo de 1,60m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engato rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha.</p> <p>Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido).</p> <p>As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na</p>					<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO R 380v</p>
--	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>cOr verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. O manual do usuário deve ser escrita em português. DESIGN INTERNO E EXTERNO A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Design Interno</p> <p>O espaço Interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.</p> <p>Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veicula ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contra nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima.</p> <p>As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos. sendo permitido</p>					<p>REMISSÃO DE LICITAÇÃO P. nº 287</p>
---	--	--	--	--	--



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionados em alumínio de, no mínimo. polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corredeira e um junto à porta traseira direita. para auxillar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos. paredes e rodapés. de maneira continuada até 10 cm de altura destes. a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que a i compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira). onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não parte externa/ Prede a motorial de amovidos assede ae</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO 388</p>
--	--	--	--	--	--------------------------------------



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCE

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas. laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá Interna confeccionado em compensado naval revestido e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas o portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armanos com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2. (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo, 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal. tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc.. geverao ser protegidos ComE material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de</p>										<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO No 389</p>
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>atendimento deve seguir o layout do Apêndice IA (porém devendo prevalecer o descritiva (desta Folha de Dados), com as dimensões ;descritas abaixo de forma mais aproximada i possível. desde que permitido pelas : características do veículo. (um) armário para l guarda de materiais com portas corrediças em ;policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0.375 m; 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que a material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com luma altura de 0,375 m; (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos ;com batente frontal de 50 mm, para apoio de ;equipamentos e medicamentos, com 1,60m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com ;uma altura de 0,75 m; 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas;1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir</p> <p>Suporte Segurança, (um) Extintor de P6 ABC de 6 kg. (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de ! 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja. com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. (uma) Lanterna portátil a batera</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. 390</p>
--	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>carregador anexo, portátil, 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg. com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável.</p> <p>EQUIPAMENTOS DA AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO 8) 01 Aspirador Portátil, elétrico, com bateria recarregável. Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. ;Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Fracos graduados com capacidade de 1200 ml com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuometro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 V/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt.</p> <p>Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição Hand Held, digital. Oxímetro Portátil: tipo Hand Heid, alimentação a pilha, digita resistente. spo2, fc, autonomia sistema. autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).</p> <p>DEA (Desfibrilador Externo Automático); Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. 20 2014</p>
--	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>Joules para adultos e. para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocola da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna , automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semi-automático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em eventos I memória do ECG contínuo, som ambiente e procedimentos FOLHA M9 realizados. transferência dos dados para PC deve ser através de porta infravermelha ou bluetooth. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável com capacidade mínima de 100 (cem) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO F. 10/2014</p>
---	--	--	--	--	---



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>montoração i contínua de ao menos 8 (oito) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG. som necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor de 3,5 kg com bateria Instalada. Deverá apresentar as cerúficações i de conformidade definitiva com logomarca da Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601. 1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano; 1 (um) sensor de RCP para feedback em tempo real quanto à frequência e profundidade das compressões com cabo de interligação ao equipamento; 1 (um) software com licença livre para instalação em computador que permita a transferência armazenamento e debriefing do atendimento, incluindo traçado de ECG, frequência profundidade das compressões torácicas. choques realizados e eventos críticos: 1 (uma) bolsa para suporte básico com compartimento externo para fixação do desfibrilador, possuindo, na parte frontal, material de vinil com silicone transparente que permita visualização do DEA. Possuir alças para costas com cinto de fixação frontal, zíperes com puxadores resistentes em silicone que permitam abrir a bolsa puxando com apenas : um dedo. Deve possuir 2 (dois) bolsos laterais com aberturas frontais e traseiras através de zíper e puxador confeccionado em silicone; conforme supracitado. A abertura da bolsa deve ser pela parte traseira da mesma. Deve possuir, internamente, 3 (três) módulos independentes e</p>					<p>MISSÃO DE LICITAÇÃO R. 12. 3934</p>
---	--	--	--	--	--



RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

<p>destacáveis com fixação em velcro, e parte superior em material transparente para visualização do conteúdo interno. A parede interna da bolsa deve ser em tecido que permita a fixação de velcro. Toda a parte externa da bolsa, bem como as laterais dos módulos, devem ser confeccionados em tecido de fácil limpeza, totalmente impermeável e na cor vermelha. A parte inferior da bolsa deve ser confeccionada em borracha granulada, a fim de aumentar a durabilidade da mesma. Dimensões mínimas: 45 cm x 35 cm x 19 cm.(A x L x P). A garantia da bolsa deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. Adesivo de identificação e grafismo, veículo deverá ser " entregue licenciado e emplacado em nome do município sem ônus ao município.</p>						MISSÃO DE LICITAÇÃO 2023
---	--	--	--	--	--	-----------------------------

Condições Gerais da Proposta:

- PRAZO DE ENTREGA: O(s) veículos devera(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.
- VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Dados bancários Banco: Conta Corrente nº 28.755-5 Agência nº. 2960-2 Banco Bradesco-237
- Prazo de vigência: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura
- Garantia: Declaramos que substituímos se necessário for os veículos no período de 30 (trinta) dias após a entrega, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, informamos ainda que será colocado pelo outro veículo com as mesmas características à disposição da Administração Pública. Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificado nas características técnicas do objeto.
- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital,
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: NOME: José Ricardo Mota Rago Identidade: 4.121.161 - SDS/PE CPF: 767.730.944-53 EMAIL: licitacao37@gmail.com

JOSE RICARDO

MOTA

RAGO:76773094

453

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.09.22
13:47:43 -03'00'

José Ricardo Mota Rago
Identidade: 4.121.161 - SDS/PE
CPF 767.730.944-53



ViaSul
A GENTE FAZ MAIS POR VOCÊ

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL VEÍCULOS S/A
CNPJ: 40.841.736/0003-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.213.781-6
AV SANTOS DUMONT- 7800-DUNAS-
FORTALEZA-CE CEP: 60.175-047 Fone: 3479-6460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. 2003

A empresa VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ 40.841.736/0002-98, Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1775 Arruda – Recife/PE – CEP: 52110-130, Endereço POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço acima, IDENTIDADE: 4.121.161 – SDS/PE, CPF: 767.730.944-53, para o fornecimento abaixo relacionado:

DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste Fundo Municipal de Saúde de Quixaba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

A empresa aceita reduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no Pregão Eletrônico, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094
453

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.09.22 13:47:14 -03'00'

José Ricardo Mota Rago Identidade: 4.121.161 – SDS/PE
CPF 767.730.944-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO NORTE
RUA DE SÃO JOÃO DO NORTE, 100 - JARDIM SÃO JOÃO DO NORTE
CELESTINO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. nº 8964

RECURSO(S)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. 12 397a



ILUSTRÍSSIMO SENHOR(a) PREGOEIRO(a) DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Referência:

**Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1
Razões de recurso administrativo**

A CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.307.250/0001-53, situada na Rua Leão XIII, 653, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, através do seu representante legal baixo assinado, e amparado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e no edital do Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1, vem mui respeitosamente manifestar razões contra a desclassificação da CEVEMA, inclusive como o subscritor qualificado bastante como procurador.

SINOPSE DOS FATOS:

No dia 22 de setembro de 2023, se deu início ao pregão acima citado, com as empresas devidamente credenciadas no sistema. Fora aberta as propostas e logo em sequência a disputa de preços, onde sagrou vencedora por fornecer o melhor preço a empresa CEVEMA, após essa fase fora aferida toda sua documentação referente a habilitação jurídica e proposta de preços e constatado que a empresa apresentou certidão de Concordata e Falência fora do prazo de validade, afirmação equivocada pois a certidão estava devidamente em dias na data do certame.

Primeiramente iremos demonstrar que nosso certidão estava em conformidade com as exigências do edital e com sua validade vigente para a ocasião.

DA EXIGENCIAS DO EDITAL:

Item 12.1 documentos de habilitação.

Alínea n: Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica.

Exigência cumprida com o anexo de nossa certidão junto ao sistema provedor.

Certidão anexada;



PROCESSO DE LICITAÇÃO

3884



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - LTDA, CNPJ nº 35.307.250/0001-53.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 às 16:11:49

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para mais informações consulte o site do Poder Judiciário do Ceará em <http://portal.tjce.jus.br> ou consulte o telefone: 1450266141

Av Padre Cicero, 3050 B – Antônio Vieira – CEP 63.022-010
Juazeiro do Norte – CE – Fone: (88) 3572-3322



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. 894



Diante do apresentado podemos concluir com a data de sua emissão no dia 23 de agosto de 2023 com validade de 30 (trinta) dias a contar de sua emissão, que no dia 22 de setembro de 2023 data do pregão em ênfase a certidão de concordância e falência estava em seu trigésimo dia, devidamente com sua validade em dias para aquela ocasião.

Não resta dúvida em relação a validade de nossa certidão, quando se verifica sua data e validade. Desta maneira atendemos as exigências do edital e cumprimos com nossa habilitação e proposta mais vantajosa para o Município.

DA LEGALIDADE:

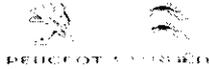
Publicado o Edital a Administração pública vincula-se às condições ali previstas (art. 41 da Lei de Licitações nº 8666/1993), e ao vencedor de licitações por sua vez cumprir as exigências que lhe foram impostas para atendimento do objeto licitado como determinado no edital.

O que diz o Art. 3º citado acima: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos: I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais.

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à



Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A habilitação é a fase da licitação pública em que se busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, devendo os interessados atender a todas as exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório.

O professor Jose dos Santos Carvalho, em sua obra: *MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO*, descreve quanto ao poder discricionário que a **Legislação não consegue determinar todos os comportamentos do agente administrativo, devendo sempre o agente "avaliar a conveniência e a oportunidade dos atos que vai praticar na qualidade de administrador dos interesses coletivo"**. O autor conclui: "nessa prerrogativa de valoração e que se situa o poder discricionário. Poder discricionário, portanto, é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que mais traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público".

Ressalta o autor que os elementos centrais na condução da decisão do gestor são a conveniência (indicação das condições que vai se conduzir o agente) e a oportunidade (descrição do momento em que o ato vai ser conduzido), ressaltando que a decisão sempre deve estar pautada no princípio da legalidade (somente fazer o que a Lei autoriza).

Assim sendo, está mais do que evidente que nenhuma norma legal será contrariada para atender a entrega do objeto licitado, especialmente habilitação jurídica, e que cumprimos com todas as exigências do edital.

DOS PEDIDOS:

Amparado nos princípios da Lei nº 8666/93 e no Edital nº 2023.09.05.1 Pregão Eletrônico, solicitamos que restabeleça nossa proposta em primeiro lugar como a mais vantajosa, e nos habilite novamente pois ocorreu um equívoco na conferência das datas, por esta mais que evidente sua validade na data do certame. Assim consiga adquirir o objeto por menor preço e mesma qualidade dos demais, não ocasionando prejuízo para administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 4014



PEUGEOT CANDOR

Juazeiro do Norte/CE 27 de Setembro de 2023.

Atenciosamente.

gub

Documento assinado digitalmente
WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO
Data: 27.09.2023 16:08:26-0300
verifique em <https://validar.siti.gov.br>

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE. Consultor de Vendas, solteiro, residente na Rua Antonio Roque dos Santos nº 181, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 004/2014

JULGAMENTO DO RECURSO



MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2023.09.05.1, Modalidade Pregão Eletrônico do Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. VALIDADE DE CERTIDÃO. CÁLCULO DE PRAZO. APLICAÇÃO COMPLEMENTAR DAS NORMAS DE DIREITO CIVIL. CUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS.

1. RESUMO DO RECURSO.

Trata-se de recurso movido por **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, por ter sido inabilitada em razão por conta do transcurso do prazo de validade da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que a Recorrente seja habilitada, de modo a declarar a Recorrente vencedora do certame, por ter atendido os requisitos de habilitação.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado.



2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 44, §1º, Decreto nº 10.024/2019, bem como presentes os pressupostos da legitimidade, interesse e dialeticidade.

3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

O objeto do recurso é o prazo de validade da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, que não foi aceita pelo Pregoeiro Oficial em razão de supostamente ter vencido um dia antes da realização da sessão do certame em tela.

Ocorre que a análise do Pregoeiro Oficial distoa da legislação vigente, haja vista que deveria ter aplicado à contagem de prazos os termos do art. 110, Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 4054

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

No mesmo sentido é o disposto no art. 132, §3º, Código Civil brasileiro:

Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

Desse modo, se a certidão foi emitida em 23/08/2023, com prazo de validade de 30 dias a contar de sua emissão, o primeiro dia da contagem foi 24/08/2023 e o último dia de sua validade foi 22/09/2023. Evidente, então, a vigência do documento.

4. DA CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, conheço do recurso porque preenchidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos relativos ao instituto, de modo a, no mérito, **julgar-lhe procedente**, reformando a decisão recorrida para considerar válida a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial apresentada pela licitante Recorrente.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 11 de setembro de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretaria Municipal de Saúde

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.307.250/0001-53



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1**

Processo Administrativo Nº 2023.09.05.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 11/09/2023 15:55:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/09/2023 08:50:39	CADASTRO DE PROPOSTA	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
21/09/2023 11:02:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
21/09/2023 14:54:05	CADASTRO DE PROPOSTA	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/09/2023 15:08:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/09/2023 15:32:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SMART VEICULOS LTDA
21/09/2023 16:15:37	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME
21/09/2023 16:16:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA SUL VEÍCULOS S/A
21/09/2023 16:53:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA SUL VEÍCULOS S/A
21/09/2023 17:55:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
21/09/2023 22:16:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E
21/09/2023 22:36:01	CADASTRO DE PROPOSTA	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
21/09/2023 22:52:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
22/09/2023 00:04:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E
22/09/2023 06:26:50	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
22/09/2023 06:32:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
22/09/2023 06:33:09	CADASTRO DE PROPOSTA	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22/09/2023 07:15:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
22/09/2023 07:48:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
22/09/2023 09:01:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
22/09/2023 09:01:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
22/09/2023 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
22/09/2023 09:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
22/09/2023 09:02:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
22/09/2023 09:02:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
22/09/2023 09:02:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
22/09/2023 09:02:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

22/09/2023 09:03:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

22/09/2023 09:03:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação da proposta final, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

22/09/2023 09:05:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários do item que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

22/09/2023 09:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o licitante que vierem a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais do item no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

22/09/2023 09:06:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

22/09/2023 09:06:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

22/09/2023 09:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

22/09/2023 09:28:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que ainda estamos procedendo com a análise das propostas, desta forma iniciaremos a etapa de disputa de preços as 09h40min.

22/09/2023 09:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

22/09/2023 09:31:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto duas delas, o participante 146 e o participante 071 no Lote 01 / Único, restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.

22/09/2023 09:34:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

22/09/2023 10:06:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

22/09/2023 10:07:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

22/09/2023 10:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

22/09/2023 10:12:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

22/09/2023 10:13:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h12min40seg.

22/09/2023 10:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h12min40seg.

22/09/2023 10:15:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais do item, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

22/09/2023 10:16:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

22/09/2023 10:16:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

22/09/2023 10:17:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

22/09/2023 10:18:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

22/09/2023 15:35:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 25 de setembro de 2023.

22/09/2023 15:36:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

25/09/2023 09:00:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

25/09/2023 09:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

25/09/2023 09:07:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

25/09/2023 09:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

25/09/2023 09:42:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

25/09/2023 09:43:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

10/10/2023 11:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

10/10/2023 11:49:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que fora reformado a julgamento inicial, conforme divulgado nas informações específicas do lote.

10/10/2023 11:49:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

10/10/2023 11:49:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Ambulância tipo B**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PROCESSO DE LICITAÇÃO
0104

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CITROEN	Modelo: JUMPER AMBULANCIA
Descrição: Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo VAN/FURGÃO - Definição/Aplicação: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B Cor Branca. Características gerais: Veículo tipo furgão com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica; Zero km; de fabricação do ano da contratação ou posterior; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbo compressor. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros. Transmissão Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m ³ . Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/repidações originadas da irregularidade da v			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 313.900,00	Valor Total: 627.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS	134	35.307.250/0001-53	699.600,00	627.800,00		Não
2 VIA SUL VEÍCULOS S/A	021	40.841.736/0003-79	699.666,66	685.995,00	9,27	Não
3 ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE	046	51.405.994/0001-67	980.000,00	695.800,00	1,43	Sim
4 LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS	111	35.688.953/0001-79	698.000,00	698.000,00	0,32	Sim
5 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	005	03.093.776/0003-53	699.600,00	699.600,00	0,23	Não
6 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	066	31.479.773/0001-26	900.000,00	720.000,00	2,92	Sim
7 FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	057	47.341.605/0001-00	800.000,00	800.000,00	11,11	Sim
8 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	132	32.426.859/0001-53	800.000,00	800.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SMART VEICULOS LTDA	095	37.508.677/0001-45	698.000,00	648.890,00		Sim
VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA	146	63.473.052/0001-03	699.660,00	699.660,00	7,8241	Sim
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E	071	38.120.508/0001-04	986.000,00	986.000,00	40,9256	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2023 15:55:06	PUBLICADO
11/09/2023 15:58:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/09/2023 09:26:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME desclassificado. Motivo: Impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.
22/09/2023 09:27:17	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.



TERMO DE LICITAÇÃO

4114

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****22/09/2023 09:32:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

22/09/2023 09:32:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto duas delas, o participante 146 e o participante 071 no Lote 01 / Único, restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital

22/09/2023 09:40:07 DISPUTA

22/09/2023 09:40:07	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	699.600,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE	699.660,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	986.000,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 057)	800.000,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	800.000,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	900.000,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	SMART VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	698.000,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	VIA SUL VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 021)	699.666,66
22/09/2023 09:40:07	LANCE	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	698.000,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	699.600,00
22/09/2023 09:40:07	LANCE	ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE	980.000,00
22/09/2023 09:41:10	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	697.000,00
22/09/2023 09:43:43	LANCE	ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE	697.900,00
22/09/2023 09:45:08	LANCE	VIA SUL VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 021)	696.999,99
22/09/2023 09:45:33	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	696.900,00
22/09/2023 09:46:15	LANCE	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	720.000,00

22/09/2023 09:55:07 TEMPO RANDÔMICO

22/09/2023 09:55:38	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	696.000,00
---------------------	-------	---	------------

22/09/2023 09:56:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

22/09/2023 09:56:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 066

22/09/2023 09:56:07 FECHADO 1

22/09/2023 09:56:53	LANCE	ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE	695.800,00
22/09/2023 09:57:55	LANCE	SMART VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	648.890,00
22/09/2023 09:58:40	LANCE	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E	627.800,00
22/09/2023 09:58:49	LANCE	VIA SUL VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 021)	685.995,00

22/09/2023 10:01:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 095 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/09/2023 10:01:08 DESEMPATE**22/09/2023 10:04:03 MENSAGEM G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Bom dia

22/09/2023 10:05:31 MENSAGEM G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Sr. pregoeiro (a) o item em disputa tem equipamentos inclusos, favor verificar se o ganhador do certame vai conseguir fazer a entrega com este equipamentos.

22/09/2023 10:06:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/09/2023 10:06:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****22/09/2023 10:06:08 HABILITAÇÃO****22/09/2023 10:08:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 134: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

22/09/2023 10:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

22/09/2023 10:10:57 MENSAGEM CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E

Bom dia senhor(a) pregoeiro (a), infelizmente estamos no nosso limite.

22/09/2023 10:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Certo, obrigado pelo retorno!

22/09/2023 10:12:30 MENSAGEM CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E

Estou a disposição.

22/09/2023 10:45:32 MENSAGEM CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E

Proposta enviada no e-mail,.

22/09/2023 10:48:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

22/09/2023 11:22:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SMART VEICULOS LTDA

22/09/2023 11:22:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/09/2023 11:22:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça do Ceará, Comarca de Juazeiro do Norte, com prazo de validade vencido, descumprindo o item editalício nº 12.1, alínea "n".

22/09/2023 11:26:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, SMART VEICULOS LTDA, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

22/09/2023 11:28:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçando que, o referido prazo será encerrado às 13h26min29seg.

22/09/2023 13:39:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SMART VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

22/09/2023 13:39:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VIA SUL VEÍCULOS S/A

22/09/2023 13:39:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/09/2023 13:46:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa VIA SUL VEÍCULOS S/A deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

22/09/2023 13:47:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçando que, o referido prazo será encerrado às 15h46min10seg.

22/09/2023 13:50:55 MENSAGEM VIA SUL VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 021)

Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a)! Não estou conseguindo anexar a proposta readequada no sistema. Aparece uma mensagem de que não são exigidos documentos complementares.

22/09/2023 13:56:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Senhor licitante, a proposta final deverá ser enviada através do e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

22/09/2023 14:05:10 MENSAGEM VIA SUL VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 021)

Agradeço a informação! Acabamos de enviar nos endereços de e-mail indicados.

22/09/2023 14:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa VIA SUL VEÍCULOS S/A já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

25/09/2023 09:04:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa VIA SUL VEÍCULOS S/A está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

25/09/2023 09:06:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa VIA SUL VEÍCULOS S/A já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

25/09/2023 09:10:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/09/2023 09:14:34 RECURSO MANIFESTADO CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS

Manifestamos nossa intenção de recurso contra nossa desclassificação, pois nossa certidão de concordata e falência esta valida para a data do certame, nao esta vencida. A falencia possui validade de 30 (trinta) dias a nossa foi emitida no dia 23/08/23 com validade ate o dia 22/09/2023 dia da licitação, desta forma esta devidamente valida em dias.

25/09/2023 09:25:07 DEFERIMENTO DE RECURSOS

25/09/2023 09:33:59 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

25/09/2023 09:36:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

25/09/2023 09:37:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

25/09/2023 09:39:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

25/09/2023 09:40:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

25/09/2023 09:41:08 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/09/2023 09:42:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 09h41min08seg, do dia 25 de setembro de 2023.

27/09/2023 16:13:49 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS

Nome do arquivo: RECURSO_JUAZEIRO_CE_assinado.pdf

27/09/2023 16:13:59 RECURSO REGISTRADO CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS

Razões de recurso

29/09/2023 00:00:07 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

04/10/2023 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS

10/10/2023 10:52:01 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resp. ao Recurso - PE 2023.09.05.1 - Cevema Aquisição de ambulância.pdf

10/10/2023 10:58:59 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Julga procedente, reformando a decisão recorrida para considerar válida a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial apresentada pela licitante Recorrente, conforme documento anexado na plataforma.

10/10/2023 11:02:15 EM ADJUDICAÇÃO

10/10/2023 11:02:32 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA reabilitado. Motivo: Em virtude do provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, conforme documento anexado na plataforma.

10/10/2023 11:02:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

10/10/2023 11:02:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/10/2023 11:48:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que fora julgado procedente o recurso administrativo interposto pela empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, reformando a decisão do pregoeiro, para considerar válida a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial apresentada pela licitante Recorrente, tornando-a Habilitada por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023

0040/2023

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/10/2023 15:08:04 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



Pedro Henrique Candido de Lira
Agente de Contratação
Secretaria de Administração
Portaria nº 3305/2023



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
F. 4168

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1
Processo Administrativo Nº 2023.09.05.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 11/09/2023 15:55:06

TOTAL DO PROCESSO: **627.800,00**

**CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** 35.307.250/0001-53 **627.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 627.800,00 **Total: 627.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CITROEN Modelo: JUMPER AMBULANCIA

Descrição: Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo VAN/FURGÃO - Definição/Aplicação: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B Cor Branca. Características gerais: Veículo tipo furgão com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica; Zero km; de fabricação do ano da contratação ou posterior; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbo compressor. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros. Transmissão Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m3. Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da v

Quantidade: 2 Val. Ref.: 349.833,33 **Valor Unit.: 313.900,00** Total Item: 627.800,00

AUTORIDADE: GLÊDSON LIMA BEZERRA


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação
Secretaria de Administração
Portaria nº 3305/2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.682/0001-14

SELO SELICIT. AO

419x

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
4184

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.06.02/CP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 14 de Novembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 23.06.02/CP, cujo Objeto é a Construção do Centro de Educação Infantil - CEI no Bairro Picos, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 10 de Outubro de 2023.

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.15.02/TP

Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca - CE. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 31 de Outubro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.15.02/TP, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para construção de 02 (dois) abrigos para moto taxistas em Espaços Públicos - Policlínica e Mercado Central. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 10 de Outubro de 2023.

EDIVAR AZEVEDO ROCHA

Presidente da Autorarquia Municipal de Trânsito e

Transporte de Itapipoca - CE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.12.08/PE

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 23.12.08/ARP-01 e 23.12.08/ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 23.12.08/PE. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de coffee break, buffet, refeições prontas (almoços e lanches) para atender as demandas das Diversas Unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de do Município de Itapipoca - CE. Empresa(s) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): DACY OLIVEIRA FERREIRA ME - CNPJ 14.387.244/0001-83, Vencedora dos seguintes itens 01, 02 e 03 com Valor Total/Global estimado de R\$ 231.650,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais); STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46, Vencedora dos itens 04, 05 e 06 com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 216.400,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais). ASSINATURA DA ATA: 29/09/2023 e 02/10/2023, respectivamente. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A Ata com os preços unitários e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, Setor de Licitações. Itapipoca-CE, 10 de Outubro de 2023. Milena Elaine Campos - Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.09.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade concorrência tombada sob o nº 2023.10.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na gestão completa do parque de iluminação pública (IP), abrangendo os serviços de manutenção, ampliação, reforma, melhoria e eficiência, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.09.11.1-SRP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2023.09.11.1-SRP, o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Mais informações na sede da Comissão Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 527.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SMS

Pregão Eletrônico Nº 023/2023 - SMS

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação. Torna Público, que realizará Licitação, cujo objeto é aquisição de equipamento e material permanente, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jucás, (Emenda parlamentar Nº da Proposta 10222.732000/1230-01), conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27 de Outubro de 2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes e www.bilcompras.org.br.

Jucás/CE, 10 de Outubro de 2023

MARIA ELIZETE SILVA

Pregoeira da PMJ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SMS

Pregão Eletrônico Nº 024/2023 - SMS.

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará Licitação, cujo objeto é aquisição de equipamento e material permanente, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jucás, (Emenda parlamentar Nº da proposta 10222.732000/1220-01), conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 30 de Outubro de 2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes e www.bilcompras.org.br.

Jucás/CE, 10 de Outubro de 2023

MARIA ELIZETE SILVA

Pregoeira da PMJ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-SMIEOU

Aviso do Resultado de Julgamento dos Recursos Administrativos da Habilitação da Tomada de Preços Nº 010/2023-SMIEOU.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Jucás/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as empresas: JMS Pajuju Construções Locações e Serviços LTDA, cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI - ME, Ranulfo Tomaz da Silva - RTS Engenharia, Elo Construções e Empreendimentos LTDA, CJR Construtora LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de Estrada Vicinal que liga CE 284 a Localidade de Corredores - Serraria - Jucás, conforme orçamento básico em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Da análise dos recursos administrativos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão decide pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas: Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI - ME, Ranulfo Tomaz da Silva - RTS Engenharia, Elo Construções e Empreendimentos LTDA, CJR Construtora LTDA, e Deferimento do recurso apresentado pela empresa: JMS Pajuju Construções Locações e Serviços LTDA, declarada Habilitada para fase de abertura de Propostas de Preços, que acontecerá dia 24 de outubro de 2023 às 09hs. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jucás.

Jucás/CE, 10 de outubro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14.013/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 17 de novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.013/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para realização de reforma e adaptação do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Hospital Dr. João Elísio de Holanda, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5168, bem como pelo e-mail comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br.

Maracanaú-CE, 10 de outubro de 2023

ODILON SALDANHA PINTO NETO

Presidente da CPL 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

(BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasília): início do acolhimento: 11/10/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 25/10/2023, 8h; Início da Disputa: 25/10/2023, às 08:15h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 04 ambulâncias simples remoção destinadas a Sec. de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, de 07 às 11h., ou pelo E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 4 de Outubro de 2023

JESUS DYÉGO ARMANDO SILVA

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1010.01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Outubro de 2023, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1010.01/2023, cujo objeto e contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação no distrito de Sítio Alegre no Município de Morrinhos - CE, conforme PT 1075404-25. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Centro /Morrinhos - CE.

Morrinhos - CE, 10 de Outubro de 2023

JORGE LUIZ DA ROCHA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.07.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.10.11-0001, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.07.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e Davi Bezerra de Lisboa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel do tipo rural localizado no Sítio Jurema, antigo São Gonçalves, destinado a implantação de hortas e operacionalização de projetos sociais voltados para os agricultores da Agricultura Familiar, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 11 de outubro de 2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro, Davi Bezerra de Lisboa.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública nº 2022.05.12.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura. Contrato Administrativo firmado em 27 de julho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 24,79% do contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de assinatura do aditivo: 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública nº 2021.08.25.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo, intertravado, bem como obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE. Contrato Administrativo firmado em 25 de janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 21,91% do contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de assinatura do aditivo: 24 de julho de 2023

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 431

MPCE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO I AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Azevedo Albuquerque Lima, 130, Cambaíba, Fortaleza/CE - CEP 60822-325, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, torna público para o conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao Edital do certame em epígrafe, processo nº 09.2023.00020015-8.

DO OBJETO Registro no Pregão para futuras aquisições de computadores tipo workstations e monitores de vídeo touch, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo A do Termo de Referência.

DA MOTIVAÇÃO Remarcação da data e horário da sessão de abertura das propostas, em face da necessidade de divulgar respostas e pedidos de esclarecimentos com antecedência razoável.

DAS ALTERAÇÕES: Diante da justificativa imposta, torna público o presente ADENDO I, no sentido alterar o item 6.1 do Edital, que trata do início da sessão. Onde se lê: **"INÍCIO DA SESSÃO: 03/10/2023 às 09h30min"**, leia-se: **"INÍCIO DA SESSÃO: 30/10/2023 às 09h30min"**.

Permaneçam inalteradas as demais disposições do Edital.

DO ACESSO: Este ADENDO I encontra-se disponível no Portal de Transparência do site <http://www.mpce.ma.br/portal-de-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes/>, e também no PNCF. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@mpce.mp.br. Horário: das 09h00 às 16h00, Fortaleza, 10 de outubro de 2023. Francisco Renato De Sousa: Juiz - Ordenador De Despesas.

Montenegro
Leilões

LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE
QUARTA-FEIRA, 11/10/2023 às 10h00
52 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo
JUICEC 001/1884

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: D4002637; E2210265; L8471101; FT558729; CB119454; NR073827; E8499361; JB186154; DB552424; CU357155; K6258103; NR229476; CC168982; 9C125473; FP297295 78035108; MG106910; RJ561579; BA504310; LY670948; ECD14733; GC420776; K2U71903; JM007688; E8068729; BT073482; WB168794; HJ572302; G3269469; KP046334; NKL41960; N4035008; KB028754; Lb112655; 8J186946; F0255814; BB274212; MYV57016; JT149519; J3577246; L8422093; BP136746; Lb003019; HB516785; B4001277; 9C027019; 9B037969; NR165775; N0617176; DB922883; G3292024; B254060.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADOS BENS NOATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUICEC 001/1884. IMAGENS MERAMENTE ILLUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE): WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri/CE - Arvore de Direitos de Recursos Administrativos e Ativo de Abertura de Propostas de Preços - Referência Tomada de Preços Nº 2923.08.23.01, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PIEDRA TONCA EM ÁREAS RURAIS (DIVERSAS VIAS) E VIAS URBANAS (DIVERSAS RUAS) DO MUNICÍPIO DE CARIRI/CE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO A. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri/CE, torna público para o conhecimento dos interessados que os recursos administrativos em epígrafe pelas empresas: L&A CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.249.954/0001-26, C&R CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.948.570/0001-34 e J&O CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.242.313/0001-03, foram julgadas IMPRODUCENTES. Fica marcada a abertura da Proposta para o dia 23 de Outubro de 2023, às 09h00 horas. A decisão dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS está à disposição dos interessados junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri/CE, no endereço Situação Rua Parque Roteiro Paraty S/Nº, Centro - Cariri/CE, no horário de 09h00 às 17h00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3547-1170 e também pelo e-mail: prefeitura.municipal.cariri@hotmail.com. Cariri/CE, em 10 de outubro de 2023. José Everaldo Batista - Presidente da CPL.

ANTONIO RENATO DUARTE DE MOURA - ME
Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a Licença de Operação - LO, para fabricação de artefatos diversos de madeiras, exceto móveis, no município de Caucaia localizada na Av. São Vicente de Paula - 459 - Parque Aratuj, Caucaia/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

LUIZ FRANÇA PEREIRA NETO
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, localizada no LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE 2, ALAMEDA DO CAJUEIRO, LOTE 03, M3, - SANTO ANTONIO, CEP 51760-000 Eusebio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Concorrência nº 2023.10.09.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, no endereço: Estação no modalidade Concorrência Tomada de Preços nº 2023.10.09.1 cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados no posto completa do parque de iluminação pública (IP), abrangendo os serviços de manutenção, ampliação, reforma, melhoria e fiscalização, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de novembro de 2023, às 09:00h. Informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio nº 748 - 1º andar - Lagoa Seca CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, das 09:00 às 14:00h ou pelo telefone (85)3199-0363. Garilda Ribeiro Oliveira, Juazeiro do Norte/CE - Edital nº 2023.09.11.1-SRP. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão 2023.09.11.1-SRP, o qual faz com fundamento no Art. 4º da Lei Federal 8.666/93. Mais informações na sede da Comissão Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (85)3199-0363, no horário de 08:00h às 14:00h, e-mail: licitacoes@juazeiroce.gov.br, Francisco Rom de Albuquerque.
Ativo de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que conduziu o julgamento final do Pregão 2023.09.05.1, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - CEVERMA (COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E VAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA) CNPJ nº 16.307.250/0001-53 de inscricao no Ito 1 Instalando o valor de R\$ 627.925,00 (seiscientos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral as exigencias do Edital Convocatorio. Mais informacoes no endereço eletrônico: licitacoes.com.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363, 10 de outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro

SINTONIZE

92.5

RADIO FM

VERDINHA



PARECER JURÍDICO

4284

Consulente: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.09.05.1 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.09.05.1, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU), referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste nº 64/2021 e Termo Aditivo nº 64/2022, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. ✍



428

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o sucinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não. 4254
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed.
Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do(a) pregoeiro(a) atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação. S



4264

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

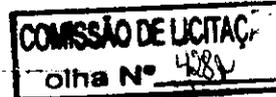
⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoportunidade de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, saneando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

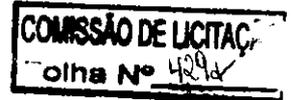
Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador na sua decisão de mérito, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073 (Relator Ministro Carlos Velloso, Plenário, julgado em 06/11/2002) e no Mandado de Segurança nº 24.631 (Relator Ministro Joaquim Barbosa, Plenário, julgado em 09/08/2007).

É o parecer, salvo melhor juízo.
Juazeiro do Norte/CE, 16 de outubro de 2023.

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.09.05.1

OBJETO: Aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) Lote Único - Ambulância tipo B, no valor global de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Outubro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.09.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) Lote Único - Ambulância tipo B, no valor global de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

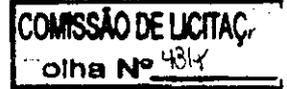
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 16 de Outubro de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.05.1. **Objeto:** Aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) Lote Único - Ambulância tipo B, no valor global de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda pelo site municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/> JUAZEIRO DO NORTE-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023. ANTÔNIO VIEIRA NETO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte-CE, comunica aos interessados que no dia 20 de novembro de 2023, às 10:00 horas, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS SEINFRA 027 OU 027.1 E DA SINAP-2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda pelo site municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/> JUAZEIRO DO NORTE/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023. ANTÔNIO VIEIRA NETO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência pública nº 2022.06.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F. VICENTE P. FILHO. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da EEF Maria Bernardino Machado, localizada no sítio Espinho, pertencente ao município de Juazeiro do Norte, através de sua Secretaria de Educação. Contrato Administrativo firmado em 13 de setembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 2,45%, do valor inicial do contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Vicente Pinheiro Filho.

Data de assinatura do aditivo: 28 de setembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ata Nº 4384

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.01.1. Objeto: Serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender a necessidade dos munícipes praticantes de atividades físicas, em especial os idosos e os que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Visto que novas academias populares beneficiarão, além de bairros ainda descobertos, os bairros já contemplados mas que tem seus equipamentos deteriorados pela ação do tempo, como forma de promover o bem-estar social e uma sadia qualidade de vida, atendendo necessidades da população juazeirense, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.937.669/0001-82 classificado(a) no(s) Lote único - Academias, no valor global de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 17 de Outubro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.05.1. Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) Lote Único - Ambulância tipo B, no valor global de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.1

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 433Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: henriquecevema@gmail.com

19 de outubro de 2023 às 12:31

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Razão Social:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**CNPJ:** 35.307.250/0001-53**Endereço:** Rua Leão XIII, nº 599, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.09.05.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Comissão de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT - CEVEMA VEÍCULOS - SESAU.pdf**
596K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edital Nº 431/23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.10.19-0002

Contrato para a aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Leão XIII, nº 599, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3572-3323 e E-mail: cevemapsa@cevema.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.307.250/0001-53 e C.G.F. sob o nº 06.29672-5-8, neste ato representada por Caio Monigomery, portador(a) do CPF nº 748.601.353-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.09.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.09.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote Único - Ambulância tipo B						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo VAN/FURGÃO - Definição/Aplicação: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B Cor Branca. Características gerais: Veículo tipo furgão com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica; Zero km; de fabricação do ano da contratação ou posterior; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e	UND	2	CITRON JUMPER	313.900,00	627.800,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELA Nº 435/00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.900 mm; Distância mínima entre eixos: 3.250 mm; Altura mínima: 2.400 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; Altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 125 cv; Torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbo compressor. Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros. Transmissão Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 m³. Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Faróis de neblina. Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Ponto de força 12 V. Rádio. Protetor de cárter; Jogo de tapetes.

ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B): . Itens mínimos Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 436/18

romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicamentos a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado				
---	--	--	--	--

627.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S) E DO RECEBIMENTO

5.1 - O(s) veículo(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4370

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) veículo(s) será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com a especificação;

5.5.2 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.027.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) veículo(s), objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

8.1.8 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.9 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.10 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edição Nº 438/08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edição Nº 439

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Outubro de 2023.

Francimões Rólim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

g.v.b

Documento assinado digitalmente
WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO
Data: 24/10/2023 10:56:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Amara et. de Souza CPE 835363373-68
- 2) Hiandra Danielle O. de Almeida CPF 03614394310



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.19-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Caio Monigomery.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Outubro de 2023.

GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA MISSÃO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 01 DE AGOSTO DE 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E A SRA. ISABELE ARAÚJO TAVARES.

EXTRATO DO 4º TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.29.01 CREDENCIANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.436.747/0001-03; DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.29.01 CPSMJN, QUE TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. CREDENCIADOS: GUSTAVO LIBORIO SAMPAIO LTDA - CNPJ 20.980.089/0001-07, NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA E A EMPRESA CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO DO CARIRI LTDA - CNPJ 40.101.046/0001-11, NA ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA (ENDOCÓPIA DIGESTIVA). POR ATENDEREM INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5 DO EDITAL, DECLARANDO AS EMPRESAS CREDENCIADAS. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.24-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.27.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios e mão-de-obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 33.416,60 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Cicero Rosemberg Soares Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.24-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.27.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios e mão-de-obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 79.649,80 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Cicero Rosemberg Soares Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.24-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.27.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios e mão-de-obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 106.933,60 (cento e seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Rosemberg Soares Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.19-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.05.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Caio Monigomery.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Outubro de 2023.